



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 264, DE 10 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCz\$ 430.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de NCz\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com o pagamento de pensões devidas na forma da legislação vigente, como a seguir discrimina:

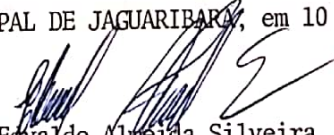
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.15000000.000 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
03.15820000.000 - PREVIDENCIA
03.15824950.000 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas
03.15824952.033 - Assistência a Inativos e Pensionistas
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas NCz\$ 430.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.99999999.001 - Reserva de Contingência
9.9.9.0 - Reserva de Contingência NCz\$ 430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de março de 1990.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL